

**Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o presente Edital visa estruturar cadastro de reserva de professores para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no subitem 4 deste Edital, no âmbito da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, em virtude dos afastamentos temporários de professores efetivos das atividades docentes, por ocupação de cargo em comissão, exercício da função de supervisor, dirigentes, licenças-prêmio, maternidade, saúde e readaptações temporárias.

1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 3.360/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que tratam o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 97, VII, da Constituição Estadual e o art. 150 da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público conforme o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste processo seletivo simplificado, para compor a formação de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, na existência da vaga, serão efetuadas contratações temporárias para exercer a função de professor.

1.3 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em duas etapas, consistindo em uma Avaliação Curricular – Análise de Títulos em caráter eliminatório e classificatório com média 7,0 (sete) de classificação para a fase de entrevistas. Na segunda etapa do processo seletivo serão realizadas entrevistas de caráter classificatório.

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.5 A validade deste processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de início das atividades, podendo ser prorrogados por igual período, a critério da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

1.6 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, no endereço eletrônico [www.aeb.edu.br](http://www.aeb.edu.br) e os informes expedidos pela Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, em sua sede, situada na Rodovia PE 166, KM 05, s/n, Belo Jardim/PE, CEP 55150-000. O resultado final será homologado por meio de Portaria da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB e publicado no site da AEB.

1.7 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

[presidencia@aeb.edu.br](mailto:presidencia@aeb.edu.br)



**2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA**

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

**3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

| <b>CARGOS</b>                      | <b>REQUISITOS</b>   |
|------------------------------------|---|
| Professor – Administração          | Bacharelado em Administração e Pós-graduação na área específica de conhecimento ou áreas afins.   |
| Professor – Ciências Biológicas    | Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e Pós-graduação na área específica de conhecimento ou áreas afins.  |
| Professor – Educação Física        | Graduação em Educação Física, Pós-graduação na área específica de conhecimento ou áreas afins e Registro no Conselho Profissional específico.             |
| Professor – Enfermagem             | Bacharelado em Enfermagem, Pós-graduação na área específica de conhecimento ou áreas afins e Registro no Conselho Profissional específico.                |
| Professor – Engenharia de Produção | Bacharelado em Engenharia de Produção e Pós-graduação na área específica de conhecimento ou áreas afins.  |
| Professor – História               | Licenciatura Plena em História Pós-graduação na área específica de conhecimento ou áreas afins.   |
| Professor – Letras                 | Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Espanhola ou em Língua Inglesa e Pós-graduação na área específica de conhecimento ou áreas afins. |
| Professor – Matemática             | Licenciatura Plena em Matemática e Pós-graduação na área específica de conhecimento.  |
| Professor – Pedagogia              | Licenciatura Plena Pedagogia e Pós-graduação na área específica de conhecimento ou áreas afins.   |
| Professor – Psicologia             | Bacharelado em Psicologia e Pós-graduação na área específica de conhecimento ou áreas afins e Registro no Conselho Profissional específico.               |

3.1. A jornada de trabalho dos contratos de professor será de no máximo 100h e no mínimo de 20h, de acordo com a disponibilidade de aulas da Instituição de Ensino Superior – IES, a ocorrer durante o



turno noturno.

3.2. Os professores contratados através desta seleção simplificada perceberão de remuneração o valor de hora-aula sendo:

Especialista R\$ 20,00 (vinte reais);

Mestre R\$ 24,63 (vinte e quatro reais e sessenta e três centavos);

Doutor R\$ 28,79 (vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 As vagas de que trata este Edital estão distribuídas da seguinte forma:

| <b>Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB</b> |                       |  |                                      |
|---|-----------------------|--|--------------------------------------|
| <b>FUNÇÃO</b>                                     | <b>TOTAL DE VAGAS</b> | <b>VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES</b> | <b>VAGAS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA</b> |
| Professor – Administração                         | 14                    | 1  | 13                                   |
| Professor – Ciências Biológicas                   | 7                     | 1  | 6                                    |
| Professor – Educação Física                       | 12                    | 1  | 11                                   |
| Professor – Enfermagem                            | 10                    | 1  | 09                                   |
| Professor – Engenharia de Produção                | 12                    | 1  | 11                                   |
| Professor – História                              | 6                     | 1  | 5                                    |
| Professor – Letras                                | 6                     | 1  | 5                                    |
| Professor – Matemática                            | 6                     | 1  | 5                                    |
| Professor – Pedagogia                             | 12                    | 1  | 11                                   |
| Professor – Psicologia                            | 12                    | 1  | 11                                   |

4.2 As vagas destinadas à presente Seleção Pública Simplificada devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado final da Seleção.

4.3 As vagas oferecidas nesta Seleção Simplificada poderão ser ocupadas por pessoas com limitação física ou psicológica conforme o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas atribuições.



**5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

5.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme assegura o Acórdão nº 411/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, bem como pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (Anexo III), participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, entrevista, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.4 A classificação do candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será realizada pela Junta Médica do Belo Jardim PREV em Belo Jardim/PE, ou entidade por ela credenciada, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

5.4.1. No dia e hora marcados pelo Belo Jardim PREV para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 (OPAS–OMS), e indicando a causa provável da deficiência.

5.5 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, e seu nome passará a constar na lista geral de classificados.

5.6 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5.7 Da decisão proferida pela Perícia Médica do Belo Jardim PREV, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, devendo ser entregue diretamente na Autarquia Educacional do Belo Jardim-AEB.



5.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos próximos candidatos com deficiência observada a ordem de classificação, conforme art. 8º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018, desde que preenchidos os requisitos para tanto.

5.9 Na ausência de candidatos inscritos ou classificados nas duas etapas para a vaga de pessoa com deficiência, essa deverá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, desde que esse tenha sido aprovado e classificado, segundo a ordem classificatória final, nos termos que expressamente dispõe o presente edital.

5.10 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As documentações para as inscrições da Seleção Simplificada serão gratuitas e disponibilizadas no site da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB. [www.aeb.edu.br](http://www.aeb.edu.br), onde deverá ser entregue os documentos comprobatórios, especificamente no departamento de Recursos Humanos da AEB. Contudo, na ocasião da assinatura do contrato, os originais deverão ser apresentados, assinalando o cargo pretendido, a forma de entrega e o tipo de inscrição, obedecido o prazo referido no ANEXO I deste Edital.

6.2 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher e assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do ANEXO VI deste Edital.

6.2.1 O candidato deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos, ANEXO V, devidamente acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada nos subitens 6.3 e 6.4. Contudo, diante a dificuldade de autenticação nos cartórios, tendo em vista o sistema de plantão em função da Pandemia do COVID19, na impossibilidade de autenticação deverá ser apresentado os originais no momento da assinatura do contrato, para fins de autenticação pelo Servidor do departamento de Recursos Humanos da Autarquia Educacional do Belo Jardim- AEB responsável pelo recebimento da documentação.

6.3 Juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá enviar cópias dos seguintes documentos, na forma do que ficou estabelecido no item 6.2.1 do Edital.

- a) RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto);
- b) CPF;
- c) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral;



- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Certidão ou declaração de conclusão ou Diploma de graduação (para a função de nível superior);
- f) Certificado de Pós-graduação na área específica e/ou áreas afins;
- g) Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
- h) Certificado e/ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
- i) Declaração de experiência da docência em sala de aula;
- j) Carteira do Conselho de Classe (quando existir);
- k) Comprovante de residência;
- l) 1 (uma) foto 3x4 recente;

6.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

6.5 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

6.6 Não será permitido acostar documentos posteriores após entrega dos documentos no ato da inscrição.

6.7 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido, ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

6.8 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.

6.9 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.

6.10 Os documentos considerados ilegíveis serão desconsiderados para fins de pontuação.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

7.1 Não serão recebidos documentos por outra via não prevista neste Edital.

7.2 A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme item 5 deste Edital.

7.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros



comunicados que forem publicados.

7.4 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada.

## **8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

8.1 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos, terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá valor máximo de 16 (dezesesseis) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes no ANEXO II.

8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar conforme a função escolhida, certidão ou diploma de graduação na área exigida.

8.4 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (ANEXO II), será pontuado apenas uma única vez.

8.5 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para a qual o candidato está se inscrevendo.

8.6 A experiência profissional será comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos do órgão ou empresa em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;

c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante documento oficial, no qual constem expressamente as atividades desenvolvidas;

d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

e) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração autenticada em cartório, assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual se vincula ou vinculou, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas.

8.7 Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de ensino;

8.8 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;



- 8.9 A entrevista será de caráter classificatório com valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 8.10 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no ANEXO II.
- 8.11 Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
- 8.12 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido neste edital, conforme ANEXO II.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação conforme ANEXO II.
- 9.2 O resultado será divulgado e homologado site da AEB: [www.aeb.edu.br](http://www.aeb.edu.br), na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site.
- 9.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
- Possuir idade cronológica maior;
  - Ter maior tempo de experiência no Ensino Superior na área específica do conhecimento;
  - Tiver participado como Jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008).
- 9.4 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas do subitem anterior.
- 9.5 Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO IV.
- 10.2 Só serão aceitos recursos interpostos através do e-mail: [presidencia@aub.edu.br](mailto:presidencia@aub.edu.br). Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.
- 10.3 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e





concisas;

10.4 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.5 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados.

10.6 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no site da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB. [www.aeb.edu.br](http://www.aeb.edu.br), na data prevista no ANEXO I.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB convocará os selecionados, em conformidade com a disponibilidade de horas-aula no semestre, mediante contratação dos selecionados pela ordem decrescente de classificação.

11.2 Após a aprovação e homologação na Seleção Simplificada, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da Autarquia, à unidade de trabalho para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício na unidade de trabalho.

11.3 O candidato que não atender aos subitens 11.4 e 11.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

11.4 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- d) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;

11.5 São documentos necessários para a contratação:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação



Eleitoral;

- e) Cartão PIS ou PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência, conforme alínea “h” do subitem 7.3;
- h) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- i) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
- j) Diploma ou Certificado de conclusão de curso, nos termos do item 9.3 deste Edital;
- k) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior;
- l) Certificado de Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu, quando couber;
- m) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
- n) 2 (duas) Fotos 3x4.

11.6 O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.

11.7 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

11.8 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da justiça comum da Comarca do Belo Jardim/PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

## 12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o art. 150 da Lei Orgânica do Município do Belo Jardim - PE, no que tange ao salário-base, férias e, no que couber o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Municipal nº 3.360/2021.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

13.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do



candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

13.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da AEB, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.

13.5 Após a homologação da presente Seleção Simplificada, os candidatos não aprovados e não classificados poderão retirar sua documentação que foi entregue no ato da inscrição.

13.5.1 O prazo para a retirada dos documentos será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação.

13.6 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, por meio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Belo Jardim, 18 de janeiro de 2022.

**Maria das Mercês Costa**

Diretora Presidenta da AEB



**ANEXO I****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>DATA/PERÍODO</b>          | <b>LOCAL</b>   |
|--|------------------------------|--|
| Publicação do edital   | 18 de janeiro de 2022        | Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.<br><a href="http://www.aeb.edu.br">www.aeb.edu.br</a>  |
| Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida              | 18 a 25 de janeiro de 2022   | Material para inscrição: Site da AEB.<br>Entrega da documentação:<br>Departamento de Recursos Humanos da AEB – Rodovia PE 166, KM 5/ Belo Jardim - PE, CEP 55150-000 |
| Divulgação do resultado preliminar da análise de Documentos              | 27 de janeiro de 2022        | Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.<br><a href="http://www.aeb.edu.br">www.aeb.edu.br</a>  |
| Interposição de recurso do resultado preliminar da análise de documentos | 28 de janeiro de 2022        | Através do e-mail:<br>presidencia@aeb.edu.br   |
| Resultado do recurso e divulgação dos convocados para as entrevistas     | 31 de janeiro de 2022        | Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.<br><a href="http://www.aeb.edu.br">www.aeb.edu.br</a>  |
| Entrevistas  | 01 a 03 de fevereiro de 2022 | Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: Rodovia PE 166, KM 5, Belo Jardim - PE, CEP 55150-000  |
| Publicação do Resultado Final  | 04 de fevereiro de 2022      | Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: <a href="http://www.aeb.edu.br">www.aeb.edu.br</a>   |
| Apresentação de documentação para posterior assinatura do Contrato       | 07 e 08 de fevereiro de 2022 | Departamento de Recursos Humanos da AEB – Rodovia PE 166, KM 5/ Belo Jardim - PE, CEP 55150-000  |



**ANEXO II - TABELA DE PONTOS**

| <b>Indicadores</b>   | <b>Pontuação Unitária</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Certificado/declaração de conclusão de curso de graduação e ou Licenciatura            | <b>2,5</b>                | <b>11,5</b>             |
| Certificado/declaração de conclusão de curso de pós- graduação                         | <b>2,0</b>                |                         |
| Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO  | <b>3,0</b>                |                         |
| Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOCTORADO | <b>4,0</b>                |                         |

Os indicadores acima não serão acumulativos quando se tratar de uma mesma titulação. O candidato poderá apresentar apenas um certificado.

| <b>Indicadores</b>  | <b>Duração</b> | <b>Pontuação unitária</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|----------------|---------------------------|-------------------------|
| Oficinas ou minicursos - ministrados  | -              | <b>0,5</b>                | <b>1,5</b>              |
| Palestras em seminários e congressos – ministrados  |                | <b>0,5</b>                |                         |
| Publicação em Revista ou Eventos Científicos.   |                | <b>0,5</b>                |                         |
| Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função na área escolhida (não cumulativo, podendo ser apresentado um documento de cada modalidade) | -              | <b>3,0</b>                | <b>3,0</b>              |
| <b>Indicadores</b>  | <b>Duração</b> | <b>Pontuação unitária</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
| Entrevistas   | -              | <b>10</b>                 | <b>10</b>               |
| <b>TOTAL</b>  |                |                           | <b>26</b>               |



**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2022.

Eu, \_\_\_\_\_ carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) à função de \_\_\_\_\_, declaro ser deficiente físico de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, bem como pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas condições especial.

Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Belo Jardim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)





## ANEXO V

### CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidata(o) na Seleção Pública Simplificada 01/2022 da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação Especificação dos Documentos:

- 1 \_\_\_\_\_ nº folhas \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_ nº folhas \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_ nº folhas \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_ nº folhas \_\_\_\_\_
- 5 \_\_\_\_\_ nº folhas \_\_\_\_\_
- 6 \_\_\_\_\_ nº folhas \_\_\_\_\_
- 7 \_\_\_\_\_ nº folhas \_\_\_\_\_
- 8 \_\_\_\_\_ nº folhas \_\_\_\_\_
- 9 \_\_\_\_\_ nº folhas \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_ nº folhas \_\_\_\_\_

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ENVELOPE: \_\_\_\_\_

Belo Jardim, \_\_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a)





## ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da(o) Candidata(o): \_\_\_\_\_

Número RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Data do Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Permanente (rua/avenida,): \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, complemento (ex.: apto.):

\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_ CEP:

\_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ PIS/PASEP:

\_\_\_\_\_, Função: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência:

( ) Visual

( ) Auditiva

( ) Motora

( ) Física

### DECLARAÇÃO DO RECONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.

Belo Jardim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

